



## Autógrafo de Lei N° 326/2019

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites indicados:**

*Tabela: Secretaria Municipal de Finanças 03.42.04.123.1316.2.227-3.3.90.13*  
**R\$ 236.880,66** Fonte de Recursos 0101.00000

*Tabela: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenv. Urbano 46.25.752.1.059* **Iluminação Pública/ Ampliação Av. Viturino Panta** R\$ 35.640,00 Fonte de Recursos 0101.00000

*Tabela: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e recursos Hidricos 44.17.512.1.114* **Aquisição de Caminhão Basculante** R\$ 118.000,00 Fonte de Recursos 0101.00000

*Tabela: Secretaria Municipal de Turismo 13.23.695.1.097* **Construção do Portal de Entrada da Cidade** R\$ 68.800,00 Fonte de Recursos 0101.00000

*Tabela: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenv. Urbano 40.04.122.2.212* **Construção de Ponto de Ônibus Urbano** R\$ 14.440,66 Fonte de Recursos 0101.00000

**Art. 2º.** Como recurso ao crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 13 – Cessão Onerosa – Lei 13.885/2019, indica-se, por excesso de arrecadação, o valor estimado de R\$ 473.760,32, classificado na receita 1.7.1.8.99.1.1.07.00.0000 – Transferência de Recursos da União – Lei 13.885/2019 – cessão onerosa.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias de dezembro de 2019.

*Homário Lopes da Silva*  
**Homário Lopes da Silva**  
Presidente